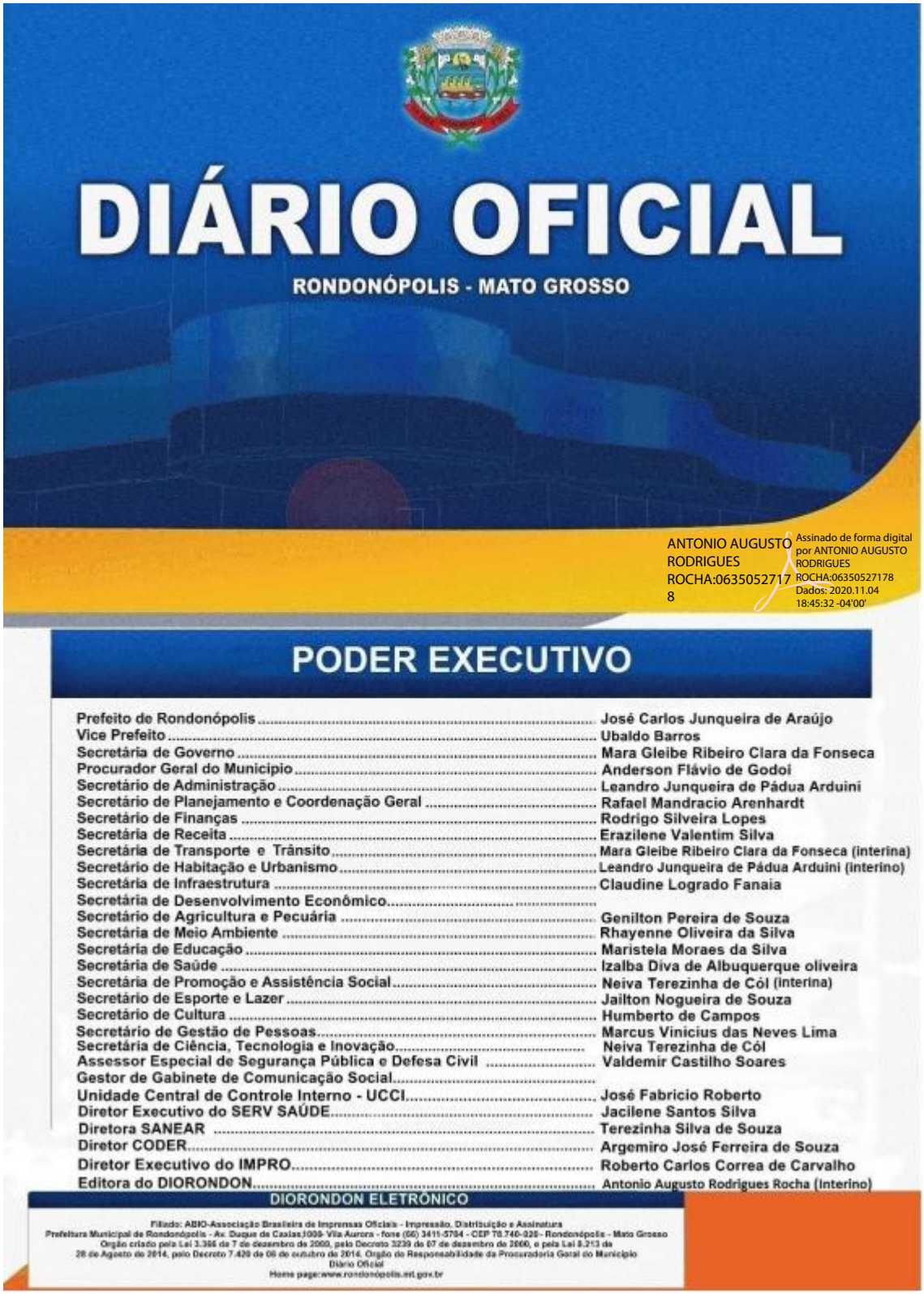

DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178
Dados: 2020.11.04 18:45:32 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Lograd Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5764 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 5.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 06 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 26.352, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, a servidora Izalba Diva de Albuquerque, matricula n° 0102938, da Secretária Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PORTARIA Nº 26.348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, Izalba Diva de Albuquerque, matrícula nº 0102938 do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 21.378 de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.350, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, VANESSA BARBOSA MACHADO ALVES, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 20.775 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.347, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a solicitação de cessão, realizada através do Ofício nº 943/2020-DCB/SUBPES/SGP/SG/PGR.

R E S O L V E:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora MARIA FERNANDA STRONA, matricula 1558628.1, ocupante do cargo de Analista Instrumental-Perfil: Fiscal do Procon, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis-MT, ao Ministério Público Federal, para exercer função de confiança, código FC-2, na Procuradoria da República no Município de Rondonópolis-MT, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/11/2020, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2020.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 11.125 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
Dispõe sobre denominar de "*MASSAO ISHIZUKA*" a Unidade Básica de Saúde (UBS) Bom Pastor/Jambrapi, localizada na Avenida Marechal Dutra esquina com a Rua Augusto de Moraes, s/n, Centro B no Município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal nº 9.607, de 14 de julho de 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominado de "*MASSAO ISHIZUKA*" a Unidade Básica de Saúde (UBS) Bom Pastor/Jambrapi, localizada na Avenida Marechal Dutra esquina com a Rua Augusto de Moraes, s/n, Centro B no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA POR TUNNEL LINER (LOTE 2), NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2/ETAPA2-META2 (CONTRATO 0350.807-48-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 05/11/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 73/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO LOURENCINHO COM EXTENSÃO 8,80 M E LARGURA DE 2,20 M, LOCALIZADA NO AV. OTAVIANO MUNIZ (TRAVESSIA DO CÓRREGO LOURENCINHO) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
134/2020	SHARON CUTRIM TRAVASSOS SILVA	1.065,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12/02/2020 A 31/12/2020	203
RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA A PEDIDO DO EMPREGADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 134/2020, A PARTIR DO DIA 03/11/2020.					

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020

Atenciosamente,

MARIA DE FATIMA RESENDE
Gerente de Departamento da Folha de Pagamento

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/10/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1069/2020	148466	Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel	Assessor Jurídico de Gabinete	**04 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	107654	Luciana de Sousa Braga	Técnico Instrumental	**09 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1069/2020	109584	Marilda Andrade do Amaral	Docente	**02 dias –** a partir do dia **28/10/2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1069/2020	40177	Maria Luiza Barbosa Macedo	Analista Instrumental	**30 dias –** a partir do dia **28/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1069/2020	111058	Marcia Rita Carvalho Da Silva	Apoio Instrumental	**14 dias –** a partir do dia **26/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1069/2020	115223	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	**08 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	108537	Claudinelza Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	**10 dias –** a partir do dia **26/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	101303	Cleide de Souza	Agente Comunitário de Saúde	**15 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	1558987	Janete Cristina Pereira	Agente Administrativo	**07 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	1559103	Neuzeni Oliveira Borges Silva	Agente Comunitário de Saúde	**04 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
1069/2020	152315	Fabiana Chrystina Correa	Especialista em Saúde	**02 dias –** a partir do dia **28/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	1556648	Layse Leitão Medeiros Serrano	Especialista em Saúde	**01 dia –** no dia **28/10/2020 – Licença Médica.**
1069/2020	40835	Marta Aparecida Euzebio	Técnico em Saúde	**30 dias –** a partir do dia **29/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.**

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

PORTARIA Nº 2.447 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. GILSON CAMPOS SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154 de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr**. GILSON CAMPOS SILVA**, para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 808/2020** o período de: 10/03/1993 a 31/10/2020, totalizando: **10.098 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001050.1.00138/19-8** o período de: 02/05/1987 a 09/03/1993, totalizando **2.133 dias,** correspondendo a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, e a Certidão expedida pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO** sob o nº 078/2019, os períodos de: 18/02/1977 a 16/12/1977 – 01/07/1978 a 15/08/1978 – 30/01/1986 a 29/01/1987, totalizando **588 dias**, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, que somados totalizam **12.819 dias,** correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 268/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **GILSON CAMPOS SILVA,** portador do RG nº 0019559-6 SSP/MT, CPF/MF nº 181.881.501-00, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, NÍVEL: 11, Classe: 01, matrícula nº 30180-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/11/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de novembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA INTERNA Nº 129 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **ROMARIO ALMEIDA FREIRE e ELIZANGELA SOARES BRUNO** como responsáveis pelo controle e execução do contrato n°814/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **ROMARIO ALMEIDA FREIRE,** Matricula: 1556558, como fiscal titular e a servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO,** Matrícula: 1556069, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	814/2020	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITO RUA POXORÉU, Nº 857, QUADRA Nº 50, LOTE Nº12, CENTRO A, SOB MATRICULA 11.716 DE 21/01/81, COM ÁREA TOTAL DE 600,00 M², SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 458,58 M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RIO VERMELHO	18/09/2020 A 18/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.

NEIVA TEREZINHA DE COL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

035/2020

Pregão Presencial nº. 11/2020

CONTRATADO

C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ Nº

03.965.940/0001-03

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no item 1.2.1 e em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** e **Ata de Registro de Preços**.

VALOR:

R$ 3.190,50 (Três Mil, Cento e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

26/10/2020 a **31/12/2020.**

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 08/10/2020 às 08:30**, tendo como objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES PIPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS"**, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
01	**PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**	**1 48.000,00**
	Total R$	**148.000,00**

Rondonópolis-MT, 14 de Outubro de 2020.

_____

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

RONDONÓPOLIS/MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 23 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa Responsável administrativa pelas ações da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo (Portaria n° 26.171, de 24 de agosto), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO, matrícula nº 15570053, CPF: 040.405.581-89, e a Sra. DIRCILEI HONORIO FERREIRA, matrícula n.º128520.12 Servidoras públicas desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n°. 762/2020 – **Deposito de Gás Leste Mato-Grossense Ltda**.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 03 de Novembro de 2020.

Huani Maria. S Rodrigues
Responsável administrativamente pelas ações da
Secretaria de Habitação e Urbanismo
(Portaria n° 26.171, de 24 de Agosto)

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 39/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de novembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS REDES DE GASES HOSPITALARES NOS HOSPITAIS LIONS, P.A E P.A INFANTIL, TODOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 03/11 À 17/11/2020

214 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (Ordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do whatsAp –
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data 29 de outubro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte tivemos a ducentésima décima quarta reunião remota do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. **Conselheiros participantes:** Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRAS Conjunto São José; Abadia Rosa Miranda, representante titular de entidades/ Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Edilene Benicio Guimaraes, representante de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Paola Simone Silveira de Santana, representante suplente da Secretária Municipal de Educação, Luiz Rodrigo Santana Coelho, representante suplente, secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Jucilene dos Santos Barbosa, , representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas,/Kobra e Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de Entidades/APAE; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; Felipe Maia Alves, representante suplente do CRP e Ondina Rosalves de Souza, representante titular do Usuários/ CRAS Conjunto São José. **Pautas do Dia**: 1. Substituição de dois conselheiros-representantes do governo; 2. Finalização do Programa Pro família 3. Resolução dos Benefícios Eventuais- Natalidade e Morte; 4. Formação do grupo de trabalho para elaboração do Censo Suas 2020. Diante dos agravos que ainda vivenciamos desta pandemia faremos nossa reunião de forma remota. Neste dia 28/10/2020 apresentaremos aos conselheiros alguns informes de grande relevância para o conselho municipal de assistência social. Solicitamos que após leitura do material apresentado se houver dúvidas devem- se manifestar no grupo. Ao término da leitura e apreciação das pautas, solicitamos que todos os conselheiros sinalizam a leitura com: ok ciente, até a data de 29/10/2020, as 11h00min h. Informamos ainda que esta data reflete o prazo, pois de acordo com o decreto municipal será feriado no dia 30/10/2020 em decorrência do dia do Servidor, para finalizarmos nossos trabalhos com a elaboração e publicação da ata.

1ª pauta: Substituição de dois conselheiros do governo sendo: Secretaria Municipal de finanças e Secretaria de planejamento, motivo da substituição: Os mesmos não pertencem mais ao quadro de servidores da administração publica. Teremos a partir dessa data os seguintes representantes: Secretaria M. de Finanças: Daiane Maria Cappoani – (suplente) e Graziela Pereira Pontes – representante titular da Secretaria M. de Planejamento. 2ª Pauta: Finalização do Programa Pro Família, o Programa do Governo Estadual que foi instituído pela lei 10.523 de 17 de Março de 2017, em seu artigo 11 que refere ao período de permanência das famílias no programa com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação socioassistencial. Desta forma o nosso município tinha ativo no sistema do estado 30 famílias beneficiadas, que iniciaram o recebimento em dezembro de 2018. Desta forma o programa findado em dezembro de 2020, pois cumpriu seu prazo máximo de 2 anos. Segue em anexo a lista dos últimos beneficiários do programa que será finalizado. O CRAS tem como função informar as famílias e realizar a avaliação situacional dos mesmos. 3ª pauta – Finalização dos Benefícios Eventuais- Natalidade e Morte; Após a análise e discussão do grupo de trabalho/estudo/CMAS juntamente com a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, senhora Neiva Terezinha de Col, Gerente da Proteção Básica Delcimar, uma coordenadora de Cras Maria José representando os

servidores da proteção Básica e Paula de Ávila, assistente social Representante da SEMPRAS. A reunião ocorreu no dia 09/09 de 2020 às 8 horas da manhã no núcleo de conselhos e tinha como pauta a finalização dos Benefícios eventuais já validados anteriormente pelos membros do CMAS de 2018. Os ajustes que foram realizados são em detrimento das legislações atuais. Segue em anexo por e-mail a referida resolução. 4ª pauta do dia: Formação do grupo de trabalho para elaboração do Censo Suas 2020. Solicitamos a presença de um grupo de conselheiros para a elaboração e validação do Censo Suas 2020. A reunião presencial será na sede da Secretaria no dia 05/11/2020 (quinta-feira) as 08h00min horas e será aberta a todos que quiserem participar. Só precisamos da confirmação para organizar o espaço. O Questionário do Censo Suas será encaminhado no e-mail de todos para conhecimento do documento. Ressaltamos a importância da participação do grupo de trabalho no dia 05/11/2020. Todos os anexos estarão disponíveis no e-mail pessoal de cada conselheiro. Todas as pautas apresentadas e discutidas foram aprovadas por unanimidades na data do dia 29/10/2020 até às 11h. da manha finalizando assim nossos trabalhos. Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício redigi essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente, os conselheiros acima citados terão sua presença (anexadas) no livro de reuniões do Conselho de acordo com sua confirmação através do grupo de conselheiros do CMAS.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 6.394 de 06 de julho de 2010 e

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS - Art. 22, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema: "Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)".

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS de 2018, do então Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social e a Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que afirma em seu artigo primeiro que "não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso."

CONSIDERANDO que a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais por situação de Nascimento e por situação de Morte serão regulados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Art. 1º - Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007)

RESOLVE:

Art. 1 º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de **Benefícios Eventuais por situação de Nascimento e por situação de Morte**, no âmbito da política pública de Assistência Social, no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º O **Benefício Eventual** é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do **Benefício Eventual** são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias, considerando sempre o princípio de supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica (Art. 4º - Lei nº 8.742/1993)

Art. 3º O **Benefício Eventual** destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

§ 2º Entende-se que as pessoas com menores rendimentos, dadas às condições de vida, são as mais afetadas, por contarem com menos possibilidades de enfrentamento a tais adversidades.

§ 3º As famílias ou indivíduos requerentes devem estar referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), Casa Abrigo Rotativa e/ou Instituições Hospitalares.

§ 4º A análise das equipes de referência dos serviços socioassistenciais se constitui em instrumento que auxilia na concessão dos **Benefícios Eventuais** e deve ser realizada com plena autonomia pelos profissionais de nível superior, que integram as equipes de referência dos serviços socioassistenciais (Arts. 2º e 4º Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011).

Art. 4º O **Benefício Eventual por situação de Nascimento**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º O alcance do **Benefício Eventual por situação de Nascimento** é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;

II - Apoio à mãe e/ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento.

Art. 6 º. O **Benefício Eventual por situação de Nascimento** deverá ser concedido às:

I - Famílias e pessoas que geraram filhos/as ou se consideram mães/pais;

II - Famílias que necessitam da provisão socioassistencial, independente da orientação sexual ou identidade de gênero informada pelos/as beneficiários/as;

III - Casais que não possuem união oficializada;

IV - Famílias monoparentais;

V - Famílias adotantes de crianças;

VI - Adolescentes grávidas ou mães adolescentes;

VII - Mulheres que realizaram interrupção da gravidez nas situações previstas em lei (para quem também cabe oferta de Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária).

Art. 7º O **Benefício Eventual por situação de Nascimento** pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo, de forma ágil (em até trinta dias após o requerimento) e não condicionada à participação das famílias em quaisquer atividades dos serviços socioassistenciais e/ou contrapartida/recompensa.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o **Benefício Eventual por situação de Nascimento** for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§ 4º São documentos essenciais para concessão do **Benefício Eventual por situação de Nascimento:**

I – Se o Benefício for solicitado após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento da criança;

II – Comprovante de residência no nome da gestante ou de quem ela comprovadamente resida, no município de Rondonópolis;

Art. 8º **O Benefício Eventual por situação de Morte**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, por uma única parcela que deve cobrir o custeio dos bens e/ou serviços previstos na regulamentação local, ou em bens de consumo e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. **O Benefício Eventual por Morte** deverá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, considerando o princípio de supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

econômica (Art. 4º - Lei nº 8.742/1993), de acordo com a plena autonomia de análise das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 10 º. O Decreto n° 6.307/2007 e a Resolução CNAS n° 212/2006 indicam quais ofertas contemplam o **Benefício Eventual por situação de Morte**, também as Leis nº 5.602/2008 e nº 10.767/2020, do município de Rondonópolis, sendo elas: as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes; a cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros e o ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pelo não acesso ao Benefício Eventual no momento em que ele se fez necessário.

Art. 11 º. São documentos essenciais para concessão do **Benefício Eventual por situação de Morte:**

I - Atestado ou Declaração de Óbito;

II - Comprovante de residência no nome da pessoa falecida ou de quem ele comprovadamente residia (mãe, pai, parente até segundo grau, pessoa autorizada mediante procuração e/ou responsável por instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento);

III - Documentos pessoais do falecido e do requerente.

§ 1º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou pessoa em situação de rua a Secretaria de Assistência Social se responsabilizará pela solicitação do **Benefício Eventual por situação de Morte.**

Art. 12º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos **Benefícios Eventuais**, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - A realização de estudos da realidade e acompanhamento da demanda para constante ampliação da concessão dos **Benefícios Eventuais**;

III - Expedição das instruções e instituição de formulários/documentos necessários à operacionalização dos **Benefícios Eventuais**.

IV – Garantir que a equipe de referência dos serviços socioassistenciais faça a análise de cada solicitação, considerando o princípio da plena autonomia profissional e da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

Art. 13º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos **Benefícios Eventuais**, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário à revisão da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art. 14º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art 15º Revoga-se a Resolução CMAS nº 018, de 29 de setembro de 2016 Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78740-100, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020**:

No ANEXO I, onde se lê:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**COD**
1.	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE "B" – RELOJOARIA PLANA – COMPLETO: (GUARNIÇÃO EM BORRACHA, TUBETES E PORCAS CORRESPONDENTE EM MATERIAL METÁLICO (LATÃO)) DN ¾" – VAZÃO MÍNIMA DE 5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 10M³/H	UN	10	00054876
2.	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE "B" – RELOJOARIA PLANA – COMPLETO: (GUARNIÇÃO EM BORRACHA, TUBETES E PORCAS CORRESPONDENTE EM MATERIAL METÁLICO (LATÃO)) DN ¾" – VAZÃO MÍNIMA 3,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 7M³/H	UN	5	00054877
3.	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾" CLASSE "B" RELOJOARIA INCLINADA ÀS 45°, CÚPULA DE VIDRO TEMPERADO BASE METÁLICA, LACRE DE SEGURANÇA CONTRA FRAUDES AO MECANISMO INTERNO VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H – VAZÃO NOMINAL 0,75M³/H, SEM CONEXÕES.	UN	25.000	00016477

Leia-se:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (75%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**COD**
4.	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE "B" – RELOJOARIA PLANA – COMPLETO: (GUARNIÇÃO EM BORRACHA, TUBETES E PORCAS CORRESPONDENTE EM MATERIAL	UN	7	00054876

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

	METÁLICO (LATÃO)) DN 1” – VAZÃO MÍNIMA DE 5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 10M³/H			
5.	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE “B” – RELOJOARIA PLANA – COMPLETO: (GUARNIÇÃO EM BORRACHA, TUBETES E PORCAS CORRESPONDENTE EM MATERIAL METÁLICO (LATÃO)) DN 1” – VAZÃO MÍNIMA 3,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 7M³/H	UN	3	00054877
6.	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾” CLASSE “B” RELOJOARIA INCLINADA ÀS 45°, CÚPULA DE VIDRO TEMPERADO BASE METÁLICA, LACRE DE SEGURANÇA CONTRA FRAUDES AO MECANISMO INTERNO VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H – VAZÃO NOMINAL 0,75M³/H, SEM CONEXÕES.	UN	18.750	00016477

LOTE 02 – COTA RESERVADA (25%)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**COD**
1.	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE “B” – RELOJOARIA PLANA – COMPLETO: (GUARNIÇÃO EM BORRACHA, TUBETES E PORCAS CORRESPONDENTE EM MATERIAL METÁLICO (LATÃO)) DN 1” – VAZÃO MÍNIMA DE 5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 10M³/H	UN	3	00054876
2.	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO CLASSE “B” – RELOJOARIA PLANA – COMPLETO: (GUARNIÇÃO EM BORRACHA, TUBETES E PORCAS CORRESPONDENTE EM MATERIAL METÁLICO (LATÃO)) DN 1” – VAZÃO MÍNIMA 3,5M³/H, VAZÃO MÁXIMA 7M³/H	UN	2	00054877
3.	HIDRÔMETRO UNIJATO ¾” CLASSE “B” RELOJOARIA INCLINADA ÀS 45°, CÚPULA DE VIDRO TEMPERADO BASE METÁLICA, LACRE DE SEGURANÇA CONTRA FRAUDES AO MECANISMO INTERNO VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H – VAZÃO NOMINAL 0,75M³/H, SEM CONEXÕES.	UN	6.250	00016477

Incluir o item 9.4 no edital:

9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.4.1. No lote que compõem este processo licitatório aplicamos o sistema de cotas, da seguinte forma: **75%** (setenta e cinco por cento) para livre concorrência, e **25%** (vinte e cinco por cento) para concorrência entre as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Art. 48 § 3º da LC 123/2006, e Art. 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 7.668/2015.

9.4.1.1. Para efeitos da aplicabilidade da margem de prioridade na contratação estabelecida, define-se: **Local é o Município de Rondonópolis** e Região as cidades de Jaciara, Dom Aquino, Pedra Preta, Poxoréo, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Juscimeira. (Art. 2º do Decreto Municipal nº 7.668/2015).

9.4.1.2. O lote de cota reserva será destinado a **participação de todas MPEs sediadas no Brasil.** Porém, **após a fase de lance (s) verbal (is), a MPE Local ou Regionalmente, melhor classificada no lote, poderá, justificadamente, ser contratada com preços superiores em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido apurado na fase de lances.** (Art. 3º, § 1º do Decreto Municipal nº 7.668/2015).

a) A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação (Termo de Referência).

9.4.1.3. Caso não compareça a sessão pública um número mínimo de **03 (três) fornecedores competitivos** na condição **de MPEs Local ou Regional**, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o lote cota reserva será destinado a livre concorrência seja qual for o enquadramento contábil e local em que a empresa esteja sediada. (Art. 4º do Decreto Municipal nº 7.668/2015).

9.4.1.4. Caso não haja proposta de preços ao(s) lote(s) originário(s) de cota(s) reservada(s), ou, mesmo quando este for arrematado por uma beneficiária, havendo restrição na documentação e a **MPEs** não conseguir sana-la conforme artigo 43, § 1º, disposta da Lei Complementar 123/2006, o arrematante do lote principal assumira também o lote originário da cota reservada nas mesmas condições do lote principal.

9.4.1.5. Caso a mesma empresa seja vencedora do Lote Principal e do Lote Cota Reserva, a adjudicação dos referidos lotes item a item se dará tomando-se como base o lote que obteve o maior desconto percentual, ou seja, o menor preço prevalece sobre o maior. (Art. 8º, § 2º e 3º do Decreto Presidencial nº 8.538/2015).

9.4.2. Nos lotes para livre concorrência, ou quando a cota reserva se tornar livre (subitem 9.4.1.3), será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação as MPEs, melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela ora classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

9.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as **MPEs** o prazo legal para sana-la. Obedecendo-se o procedimento descrito no subitem **14.4** letras **a**, **b**, **c**, deste edital. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

9.4.4. Aplica-se às cooperativas os benefícios da LC 123/2006 com base no artigo 34 da lei 11.488/2007.

9.4.5. Não se aplicam os benefícios relativos ao tratamento diferenciado e favorecido pela L.C. 123/2006 quando:

9.4.5.1. Quando não houver um número mínimo de 3 (três) **fornecedores competitivos** na condição de **MPEs**, sediadas **Local ou Regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Artigo 49, inciso II da L.C.123/2006, e Art. 4º do Dec. Municipal nº 7.668/2015), portanto, quando não houver no lote o número mínimo acima na condição referenciada não será aplicado a regra estabelecida no subitem 9.4.1.2.

9.4.5.2. Quando a proposta apresentada pela (s) empresa (s) beneficiária (s) não for vantajosa para a administração pública. (L.C. 123/2006, artigo, 49, inciso III).

Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE OUTUBRO 2020

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
040/2020	PAETTO VEÍCULOS LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE 20.000KM, FROTAS 357, 360 E 361, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**	R$ 3.470,97	09/10/2020 A 08/02/2021	DL Nº 019/2020
041/2020	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DO CAMINHÃO MELOSA MERCEDES BENZ ATEGO 1719/48, ANO 2019/2020, REVISÃO DE 15.000 KM, FROTA 378, para atender a necessidade da Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**	R$ 3.490,08	09/10/2020 A 08/11/2020	DL Nº 020/2020
042/2020	M.DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS	R$ 2.475,08	09/10/2020 A 08/11/2020	DL Nº 021/2020

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
		AUTORIZADAS, DO VEÍCULO VOLKSWAGEM DELIVERY 9.170 DRC, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA, ANO 2019/2020, FROTA 372 REVISÃO DE 20.000 KM, para atender a necessidade da Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**			
043/2020	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA DOS VEÍCULOS NOVOS IVECO TECTOR 260E30 ID, ANO 2019/2020 DE: 40.000 KM OU 600 HORAS, FROTAS 384, 385 E 386 para atender a necessidade da Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**	R$ 3.615,51	26/10/2020 A 25/11/2021	DL Nº 022/2020
044/2020	M.DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEM 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 374, ANO/MOD 2019/2020 DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIODICA DE: 500 HORAS OU 6 MESES DAS FROTAS 387 E 388 ANO MOD 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE	R$ 12.840,02	29/10/2020 A 28/11/2020	DL Nº 022/2020

CONTRATO	*FORNECEDOR*	*OBJETO*	*VALOR CONTRATO R$*	*DATA VIGÊNCIA*	*PROC. LICITATÓRIO*
		PARA REVISÃO PERIÓDICA DE : 500 HORAS DAS FROTAS 389, 390,391, 392, 393 E 394 ANO MOD 2020/2020, para atender a necessidade da Frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**			
045/2020	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ETANOL EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**	R$ 14.600,00	29/10/2020 A 28/04/2021	PP SRP Nº 036/2020

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE OUTUBRO DE 2020

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	*Nº CONTRATO ORIGINAL*	*LICITANTE*	*MOTIVO ALTERAÇÃO*
1º ADITIVO	021/2020	***RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP***	ACRESCIMO 25%
2º ADITIVO	ARP 023/2020	***DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***	REAJUSTE DE VALOR
3º ADITIVO	026/2020	***RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***	INCLUSÃO DE FROTA
4º ADITIVO	005/2020	***WALMIR ALVES AGUIAR - ME***	ACRESCIMO 25%
RESCISÃO	ARP 049/2020	***GUILHERME VILELA TAPAJOS ME***	
RESCISÃO	037/2020	***GUILHERME VILELA TAPAJOS ME***	

Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2020.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
FINANCEIRA

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 044/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 044/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).** Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	**STAR PRIME LTDA CNPJ: 31.395.164/0001-99**	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO ("TIPO SAPO"	R$ 49.980,00
02	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR 4.1/2 POL,	R$ 1.827,00
03	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7 POLEGADAS	R$ 2.005,50
04	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA MÁRMORE	R$ 940,00
05	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	SERRA CIRCULAR	R$ 900,00
06	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	MOTO ESMERIL DE BANCADA	R$ 799,80
07	**DESERTO**	ESTAÇÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA	DESERTO
08	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE ¼" (6,4 MM	R$ 2.277,00
09	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	SERRA TICO-TICO VELOCIDADE VARIÁVEL – AÇÃO PENDULAR	R$ 1.050,00
10	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	LASER DE LINHA COM NÍVEL AUTOMÁTICO	R$ 9.760,00
11	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER	R$ 1.160,00
12	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	ALISADORA DE CONCRETO/PISO	R$ 15.800,00
13	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA (COM MÁSCARA)	R$ 1.678,48
14	**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15**	VIBRADOR DE IMERSÃO	R$ 5.396,00
15	**CADORE, BIDOIA & CIA LTDA CNPJ: 26.552.687/0001-61**	FURADEIRA DE IMPACTO	R$ 870,00
16	**DESERTO**	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO	DESERTO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 03 de novembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1084/2020

De acordo com a Certidão de Óbito, apresentada ao DESOPEM em 03/11/2020, matrícula 065292 01 55 2020 4 00083 039 0017627 17, registrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis – MT, se encerra a partir do dia **26/10/2020**, o afastamento ao INSS concedido a favor do servidor **Alex da Silva Cardozo**, matrícula 144576, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado no DIORONDON nº 4.797 de 09/10/2020, pág. 157.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL EMERGENCIAL N° 001 LEI ALDIR BLANC - APROVADOS/CLASSIFICADOS

	NOME	N° CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	STATUS
1	ALVARO ERNESTO HEINRICH	016.800.261-27	TOCA AQUELA - NO RITMO DA INCLUSÃO	APROVADO
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO	34.698.184/0001-27	MOSTRA CULTURAL DE RONDONÓPOLIS	APROVADO
3	ASSOCIAÇÃO GRUPO TRADICIONAL CAIPIRAS UNIDOS	10.671.887/0001-01	FESTIVAL DE DANÇAS TRADICIONAIS DE RONDONÓPOLIS	APROVADO
4	ASSOCIAÇÃO POGUBA DE ARTESOES DE RONDONÓPOLIS - APAR	05.011.827/0001-14	POGUBA CRIATIVO	APROVADO
5	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA	13.822.722/0001-73	PROJETO BATIZADO E FORMATURA DE CAPOEIRA	APROVADO
6	BENEDITO JESUS LEITE	248.987.838-72	DO RUPESTREA CROMOPETROLOGIA	APROVADO
7	DHEYSIEL DE SOUZA BARBOSA	042.305.051-67	FESTIVAL DE TEATRO DE RONDONÓPOLIS	APROVADO
8	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	482.375.581-20	MEMÓRIA VIVA: HISTÓRIA DOS BAIRROS DE RONDONÓPOLIS CONSTRUÍDA E NARRADA POR SEUS MORADORES E MORADORAS	APROVADO
9	MOTO CLUBE CAVEIRAS DO CERRADO	21.969.226/0001-98	CAVEIRAS MOTO ROCK FEST	APROVADO
10	RAFAEL IRINEU ALVES LACERDA	044.043.611-73	CURTA-METRAGEM "AS MEMÓRIAS QUE EU NÃO QUERIA TER"	APROVADO
11	BENEVIDES TULIO PALOMAM	27.634.619/0001-04	LIVE FORROZEIRA	CLASSIFICADO
12	CECÍLIA ARRUDA MOREL DE OLIVEIRA	02110429194	RECITAL DE CANTO “CECÍLIA OLIVEIRA” 2021	CLASSIFICADO

13	CENTRO DE REABILITAÇAO LOUIS BRAILLE	00.177.436/0001-50	BRAILLE (EN) CENA	CLASSIFICADO
14	CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA SAUDADE DA QUERENCIA	15.032.626/0001-57	MOSTRA CULTURAL DE CANTO E DANÇA "DO PAMPA AO PANTANAL"	CLASSIFICADO
15	CLARK ARAÚJO REIS	041.578.791-20	PROJETO TROCA FITAS	CLASSIFICADO
16	FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	012.187.251-33	CERRADO FUZZ FESTIVAL - CASARIO	CLASSIFICADO
17	FRANCISCO DIAS	604.251.991-34	RELIGIOSIDADE E CULTURA AFRO BRASILEIRA: “NA FORÇA DO AXÉ E DOS ORIXÁS A CULTURA É PRESERVADA ATRAVÉS DAS PLANTAS MEDICINAIS”	CLASSIFICADO
18	GABRIEL CARMO DA SILVA	019.785.171-14	GRAVAÇÃO ÁLBUM AUTORAL "GABRIEL CARMO""	CLASSIFICADO
19	GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	021.786.321-30	CIRCUITO DE DANÇA	CLASSIFICADO
20	KAITO ANSELMO MIRANDA	700.751.501-07	CASARIO ROOTS	CLASSIFICADO
21	KATIA SANTOS DE ALMEIDA	015.655.101-27	BECO CULTURA.ROO	CLASSIFICADO
22	LAURA CRISTINA CARVALHO	627.819.951-34	DANÇA PELA CIDADE	CLASSIFICADO
23	MARCELO ALVES TERENA COGUIEPA	721.949.25187	ADUGO KURIREU	CLASSIFICADO
24	MARLENE TROUVA PIMENTEL	080.822.318-66	2020- ARTE DE SOBREVIVER	CLASSIFICADO
25	ROSANA NONATA CASTRO	762.108.982-20	DANCE COM SEU BEBÊ	CLASSIFICADO
26	VARLEI CORDOVA	770.394.671-00	EXPEDIÇÃO CERRADO PACIFICO	CLASSIFICADO
27	VARLEI DE OLIVEIRA LIMA	026.601.461-52	É NOIS NA ATIVA	CLASSIFICADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 - Diorondon N° 4.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL EMERGENCIAL N° 002 LEI ALDIR BLANC – APROVADOS/CLASSIFICADOS				
	NOME / RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**SEGMENTO**	**STATUS**
1	AGUIMAR SILVA COSTA	59292610163	MÚSICA	APROVADO
2	ADALTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	65069560115	MÚSICA	CLASSIFICADO
3	ADEMAR AFONSO PEREIRA	27470520104	MÚSICA	CLASSIFICADO
4	AFONSO DA SILVA	24883952851	MÚSICA	DESCLASSIFICADO
5	AGUINALDO BATISTA DE SOUZA	35340177149	MÚSICA	APROVADO
6	AILTON ANSELMO DE OLIVEIRA	66996133221	MÚSICA	APROVADO
7	ALDO SILVA DE SOUZA	70286272172	MÚSICA	APROVADO
8	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	1838045112	MÚSICA	CLASSIFICADO
9	ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA	94103623187	MÚSICA	APROVADO
10	AMANDA VEIGA DA SILVA	6381990180	MÚSICA	CLASSIFICADO
11	ANDERSON DA SILVA BARROS	35397135	MÚSICA	CLASSIFICADO
12	ANDERSON PEREIRA DE MATOS	2564776124	MÚSICA	CLASSIFICADO
13	ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	63157853104	MÚSICA	CLASSIFICADO
14	APARECIDO PINTO DA SILVA	66711622120	MÚSICA	CLASSIFICADO
15	APARECIDO RODRIGUES REIS	69511289187	MÚSICA	APROVADO
16	ASZOR SILVA SCHARNESKI	5967655174	MÚSICA	CLASSIFICADO
17	BENEDITO DE JESUS LEITE	24898783872	MÚSICA	APROVADO
18	BENETTON PATRICIUS ORTENCIO VIEIRA	4471752111	MÚSICA	APROVADO
19	BORIS RENON DE SOUZA LIMA	4054120105	MÚSICA	APROVADO
20	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	4787267167	MÚSICA	APROVADO
21	CECILIA ARRUDA MOREL	2110429144	MÚSICA	CLASSIFICADO
22	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	00.177.436/0001-50	MÚSICA	CLASSIFICADO
23	CHARLES HENRIQUE SANTOS BARBOSA	2850771120	MÚSICA	CLASSIFICADO
24	CLARK ARAUJO REIS	4157879120	MÚSICA	APROVADO

25	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA	13.232.382/0001-20	MÚSICA	APROVADO
26	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	1399294105	MÚSICA	CLASSIFICADO
27	CLÉBER ADRIANO DE LIMA ABRÃO	65504666104	MÚSICA	CLASSIFICADO
28	CLEILTON DE JESUS AFONSO	3196529126	MÚSICA	CLASSIFICADO
29	CRISOSTOMO DA SILVA FRANCO	3442748100	MÚSICA	APROVADO
30	CRISTIANO DE SOUZA BARBOSA	3728333140	MÚSICA	APROVADO
31	DANIEL DOUGLAS BENTO DA CRUZ	3362563104	MÚSICA	APROVADO
32	DARCINA MACEDO DE OLIVEIRA	46876251187	MÚSICA	APROVADO
33	DAVI BRAZ DA SILVA	91719763020	MÚSICA	CLASSIFICADO
34	DENIS JOSE MONTEIRO	69116296168	MÚSICA	CLASSIFICADO
35	DERALDO JOSE RABELO FILHO	37811274191	MÚSICA	APROVADO
36	DEYVERSON SOARES DOS SANTOS	4943557198	MÚSICA	APROVADO
37	DIVINO ROBERTO DAMASCENO - DUPLA TUPÃ E DAMASCENO	35355220134	MÚSICA	APROVADO
38	EDER CARLOS SILVA SOUZA	71903062187	MÚSICA	APROVADO
39	EDIVALDO PEREIRA CESAR	79558259187	MÚSICA	APROVADO
40	EMANUEL JOSÉ DOS SANTOS	29535129856	MÚSICA	APROVADO
41	ERCOLES RODRIGUES	45863300159	MÚSICA	APROVADO
42	ERON FERNANDES DA SILVA	6544983187	MÚSICA	CLASSIFICADO
43	EURÍPEDES FERNANDES	10989706168	MÚSICA	APROVADO
44	EVERSON HENRIQUE SOUZA MIRANDA	2773141199	MÚSICA	APROVADO
45	FABIANO TIAGO PEREIRA	74102699104	MÚSICA	CLASSIFICADO
46	FABIO ANDRÉ RICARDO	18702900890	MÚSICA	APROVADO
47	FLAVIO FERNANDO DA ROSA ROCHA	4556009103	MÚSICA	APROVADO
48	FRANCISCO DE FREITAS SOUZA	63056534100	MÚSICA	APROVADO
49	FRANCISCO DOS SANTOS PORTO	2280520176	MÚSICA	APROVADO
50	FRANCISCO RUBENS ALVES DUARTE	62784080153	MÚSICA	APROVADO
51	FRANCISCO VALDELINO FERREIRA DOS SANTOS	42320976949	MÚSICA	APROVADO

52	GABRIEL CARMO DA SILVA	1978517114	MÚSICA	CLASSIFICADO
53	GABRIELA FERREIRA RAMOS	2622139233	MÚSICA	CLASSIFICADO
54	GENTIL ROCHA LOPES	39616550144	MÚSICA	APROVADO
55	GIL SAMY NASCIMENTO ARRUDA	1372966145	MÚSICA	APROVADO
56	GILSON FERREIRA LEAL	1585842109	MÚSICA	CLASSIFICADO
57	HAGUIMAR FRANCISCO DA SILVA	371938139	MÚSICA	CLASSIFICADO
58	HEBERSON GOMES FERNANDES	3680563175	MÚSICA	CLASSIFICADO
59	HIGOR MARTHINS DA SILVA	4653589186	MÚSICA	CLASSIFICADO
60	JADERSON SANTANA DE OLIVEIRA	2322998117	MÚSICA	APROVADO
61	JAIME FIRMINO DE SOUZA	16212509115	MÚSICA	CLASSIFICADO
62	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO	4240342120	MÚSICA	APROVADO
63	JHON LENNO FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	5837478175	MÚSICA	CLASSIFICADO
64	JHONATAN EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	5587653196	MÚSICA	CLASSIFICADO
65	JHONATAN SANTANA DOS SANTOS	2222012155	MÚSICA	APROVADO
66	JOAO ALVES DANTAS	40668770104	MÚSICA	CLASSIFICADO
67	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	99777398115	MÚSICA	APROVADO
68	JOÃO KLEBER DIAS DA SILVA	3452456102	MÚSICA	APROVADO
69	JOÃO MARCOS ALVES DE ARAUJO	5005026177	MÚSICA	APROVADO
70	JOÃO SILVIO PEREIRA	20328850187	MÚSICA	APROVADO
71	JOÃO VITOR BEZERA GALDINO	7498342189	MÚSICA	APROVADO
72	JONES SANTOS BARCELOS	72195126191	MÚSICA	APROVADO
73	JORGE MOREL	22967000149	MÚSICA	APROVADO
74	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	2275507140	MÚSICA	CLASSIFICADO
75	JOSE ANAILSON DE SOUSA	53158253100	MÚSICA	CLASSIFICADO
76	JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA	61662208120	MÚSICA	APROVADO
77	JOSÉ DIVINO ROLIM	59339292120	MÚSICA	CLASSIFICADO
78	JOSÉ PAULO DE ARRUDA VICTORIO	4885856191	MÚSICA	APROVADO

79	JOSE WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	69225990120	MÚSICA	CLASSIFICADO
80	JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	344361107	MÚSICA	APROVADO
81	JOVELINO LEAL DE BARROS	165516135	MÚSICA	CLASSIFICADO
82	JOVERSON REZENDE BARBOSA	98208241172	MÚSICA	CLASSIFICADO
83	JULIO CESAR SANTANA RODRIGUES	95135324100	MÚSICA	CLASSIFICADO
84	JULIO CEZAR COSTA BRANDÃO	2736034180	MÚSICA	APROVADO
85	JURACI DE SOUZA MOREIRA	46878114187	MÚSICA	CLASSIFICADO
86	JURANDIR DA SILVA ROLIM	38486296153	MÚSICA	CLASSIFICADO
87	KAYTO ANSELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	70075150107	MÚSICA	APROVADO
88	KILDERE SILVA RANGEL	91310946272	MÚSICA	CLASSIFICADO
89	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	2719306169	MÚSICA	APROVADO
90	LEANDRO DE MOURA TEXEIRA	93764642149	MÚSICA	APROVADO
91	LEANDRO DE SOUZA DIAS	2225036101	MÚSICA	APROVADO
92	LEANDRO NATAL PEREIRA DA COSTA	538026162	MÚSICA	APROVADO
93	LEANDRO RODRIGUES LADEIA	1253621101	MÚSICA	APROVADO
94	LÊNIN PILLAR CORRÊA	2066992046	MÚSICA	CLASSIFICADO
95	LUCAS BALSAN	2823817166	MÚSICA	CLASSIFICADO
96	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	3035120161	MÚSICA	CLASSIFICADO
97	LUCIANO DIAS DE SOUZA	1801439133	MÚSICA	APROVADO
98	LUCIANO ELIAS DE LIMA ABRAO	4134319161	MÚSICA	CLASSIFICADO
99	LUDNILSON COSTA DAS CHAGAS	59934506220	MÚSICA	APROVADO
100	LUIZ CARLOS ALVES SANTOS	53188560125	MÚSICA	CLASSIFICADO
101	LUIZ CARLOS RODRIGUES MACHADO	69486042187	MÚSICA	CLASSIFICADO
102	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	78463327168	MÚSICA	CLASSIFICADO
103	LUIZ RODRIGUES TOMAZ	38472058115	MÚSICA	APROVADO
104	LUIZ TELMO	17999696187	MÚSICA	APROVADO
105	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	48237558120	MÚSICA	APROVADO

106	MANOEL VITAL DOS SANTOS	31198180110	MÚSICA	CLASSIFICADO
107	MARCELINO MOREIRA DOS SANTOS	37825160525	MÚSICA	CLASSIFICADO
108	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	1414677111	MÚSICA	CLASSIFICADO
109	MARCOS VINÍCIUS LISBÔA CACHUCHO	73607070130	MÚSICA	CLASSIFICADO
110	MARCOS VINICIUS MONTEIRO REZENDE	4784745171	MÚSICA	CLASSIFICADO
112	MARIO SERGIO SILVA FRANCO	45219174172	MÚSICA	APROVADO
113	MARTINHO CRISTYAN PENHA	80025196120	MÚSICA	APROVADO
114	MARTINHO AURELIANO IRALA	22969977168	MÚSICA	APROVADO
115	MAURICIO ROMÃO DOS SANTOS	1348586206	MÚSICA	APROVADO
116	MAURO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	66696321187	MÚSICA	APROVADO
117	MAXWEL FRANCISCO VIEIRA	43239030144	MÚSICA	APROVADO
118	MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	86672410910	MÚSICA	CLASSIFICADO
119	MIZAEL ALVES DE OLIVEIRA	82609985134	MÚSICA	CLASSIFICADO
120	MOISÉS MARCOS DOS SANTOS BISPO	70207562121	MÚSICA	CLASSIFICADO
121	NATAL BEZERRA SILVA	8560181168	MÚSICA	APROVADO
122	NILSON FARIAS CARDOSO	53784898149	MÚSICA	APROVADO
123	NILTON ABREU DE OLIVEIRA	55134432104	MÚSICA	APROVADO
124	PAULO ADRIANO DA SILVA MACIEL	63155656115	MÚSICA	APROVADO
125	PAULO DIAS DE MOURA FILHO	450172120	MÚSICA	CLASSIFICADO
126	PAULO HENRIQUE DE DEUS MACIEL	5435100186	MÚSICA	APROVADO
127	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2726138861	MÚSICA	CLASSIFICADO
128	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	2214488103	MÚSICA	CLASSIFICADO
129	PEDRINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	37815342191	MÚSICA	APROVADO
130	PEDRO DOS SANTOS	1382478542	MÚSICA	CLASSIFICADO
131	PRISCILA MENDES LOPES	450042189	MÚSICA	APROVADO
132	RAFAEL LUCAS GOMES TEIXEIRA	4220369198	MÚSICA	APROVADO
133	RAIMUNDO IVAN GALDINO	17117682191	MÚSICA	APROVADO

134	RAPHAEL ALVES SILVA	2883707162	MÚSICA	APROVADO
135	RAPHAEL SILVA GARCIA	5042931171	MÚSICA	APROVADO
136	RICHARD SILVA FERNANDES	4646671190	MÚSICA	APROVADO
137	RILDO NUNES DOS SANTOS	38477593172	MÚSICA	CLASSIFICADO
138	ROBSON DE SOUZA CUNHA	34.245.901/0001-65	MÚSICA	APROVADO
139	ROBSON NUNES DE OLIVEIRA	69573611104	MÚSICA	APROVADO
140	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	1474876170	MÚSICA	APROVADO
141	ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES	65473485120	MÚSICA	CLASSIFICADO
142	RONNIE VON BATISTA DE SOUZA	56953356120	MÚSICA	APROVADO
143	ROSALVO BATISTA PEREIRA	18133614104	MÚSICA	APROVADO
144	SANDY MARIANY SOUZA GONÇALVES	4787179110	MÚSICA	APROVADO
145	SAULO SANTOS DA SILVA	33924657807	MÚSICA	APROVADO
146	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	18134130100	MÚSICA	APROVADO
147	SEBASTIÃO DOS REIS OLIVEIRA	24081787115	MÚSICA	CLASSIFICADO
148	SERGIO AUGUSTO SOARES	42443571149	MÚSICA	APROVADO
149	SERGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	38318571720	MÚSICA	APROVADO
150	SIDINEI CARLOS DA FONSECA	97521825187	MÚSICA	CLASSIFICADO
151	SILAS DAVIS RODRIGUES DA SILVA	6725174183	MÚSICA	CLASSIFICADO
152	SUELEM LUARA RODRIGUES MENESES	5315055108	MÚSICA	CLASSIFICADO
153	TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA	3213512150	MÚSICA	CLASSIFICADO
154	THIAGO ALVES FELIX DE OLIVEIRA	2348595125	MÚSICA	APROVADO
155	UESLEI JOSE DAS NEVES	2560335107	MÚSICA	CLASSIFICADO
156	VALDIVAN PEREIRA XAVIER	40659739100	MÚSICA	APROVADO
157	VALTER MENEZES MONTEIRO JUNIOR	1824967160	MÚSICA	CLASSIFICADO
158	VANDERLEI GOMES BEZERRA	84043288115	MÚSICA	APROVADO
159	VANDERLINO DE SOUZA OLIVEIRA	69602450100	MÚSICA	APROVADO
160	VICTOR VENÂNCIO MIRANDA	3116996180	MÚSICA	CLASSIFICADO

161	VINÍCIUS DIAS PAIS	73166502149	MÚSICA	APROVADO
162	VIVIANE ARRUDA MACIEL	62126431134	MÚSICA	APROVADO
163	VUNIBALDO FRAÇA DOURADO	99883023120	MÚSICA	APROVADO
164	WEDER JUNIO CARDOZO ARAÚJO	4303527190	MÚSICA	CLASSIFICADO
165	WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA	91253306168	MÚSICA	APROVADO
166	WESLEI ERNESTO PEREIRA DA COSTA	1961418185	MÚSICA	APROVADO
167	YURY LIMA MARTINS	4909840109	MÚSICA	CLASSIFICADO
168	YURY MERIDA PAULAS	6146483788	MÚSICA	APROVADO
169	ANDREY JUNIOR BATISTA FERREIRA DE AZEVEDO	04540724142	DANÇA	APROVADO
170	ALEFF FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	05156253105	DANÇA	APROVADO
171	ALINE GUIMARAES DA CRUZ	07479972183	DANÇA	APROVADO
172	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	99652080187	DANÇA	APROVADO
173	BRAYON LUCAS DA SILVA CASTRO	06211891113	DANÇA	APROVADO
174	CARLOS EDUARDO COELHO FILHO	02636261133	DANÇA	APROVADO
175	DANIEL VERISSIMO PERES	06192247110	DANÇA	APROVADO
176	DEIVYD EDUARDO PIRES DA SILVA	05618631130	DANÇA	REPROVADO
177	EDIMAR JOSE DA SILVA	05268820184	DANÇA	APROVADO
178	ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	02465816110	DANÇA	APROVADO
179	ESTER SOUZA MOREIRA	06356627107	DANÇA	APROVADO
180	GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	02178632130	DANÇA	APROVADO
181	GUSTAVO MOREIRA DE FARIAS	04785988150	DANÇA	APROVADO
182	ISABELA CRISTINA DE JESUS SANTANA	04210485144	DANÇA	APROVADO
183	JOÃO CARLOS DO VAZ SANTOS	05608535138	DANÇA	APROVADO
184	JOSELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	05770029102	DANÇA	APROVADO
185	JUNIO RODRIGUES DA SILVA	03492730140	DANÇA	APROVADO
186	JUNIOR DELMONDES DA SILVA	02444239113	DANÇA	APROVADO
187	KASSIO MATOS RIBEIRA	04176400137	DANÇA	APROVADO

188	LAURA CRISTINA CARVALHO SILVA	62781995134	DANÇA	APROVADO
189	LEANDRO ROOSEVELT DOS SANTOS CUNHA	05416427159	DANÇA	APROVADO
190	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	02263559183	DANÇA	APROVADO
191	LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	03128027145	DANÇA	APROVADO
192	MARCELINO MOREIRA DOS SANTOS	37825160525	DANÇA	APROVADO
193	MARCIA MARIA BARBOSA	00637992199	DANÇA	APROVADO
194	MARISA FRANÇA DA SILVA	65068203149	DANÇA	APROVADO
195	PAMELA ANDREINA DE SOUZA PINHO	5878391	DANÇA	APROVADO
196	PRISCILA STEFANY AZEVEDO GRANZONTO	01015673163	DANÇA	APROVADO
197	QUESSELEN VITÓRIA DE SOUZA BESSA	06120133160	DANÇA	APROVADO
198	RAFAEL APARECIDO SIQUEIRA DE SOUZA	05391603188	DANÇA	APROVADO
199	RAFAEL HENRIQUE BENTO TOSTA	05551837181	DANÇA	APROVADO
200	RAYSSA DE MATOS AMORIM	04477571135	DANÇA	APROVADO
201	ROSANA NONATA CASTRO DE SOUSA	76210898220	DANÇA	APROVADO
202	SAMUEL NUNES SCHERER	05504736102	DANÇA	APROVADO
203	SUELY INGLID DE SÁ MATHEUS	03909651119	DANÇA	APROVADO
204	TAYLLA FERNANDA DOS SANTOS AMORIM	06078815180	DANÇA	APROVADO
205	VARLEI DE OLIVEIRA LIMA	02660146152	DANÇA	APROVADO
206	VERONICA SABRINA VILELA DA SILVA	05323882166	DANÇA	APROVADO
207	WALISSON DA SILVA MOREIRA	04772157182	DANÇA	APROVADO
208	WALLISON DOS SANTOS ARAUJO	06323627159	DANÇA	APROVADO
209	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	05269990121	DANÇA	APROVADO
210	WUALISON DE JESUS NASCIMENTO	04546181159	DANÇA	APROVADO
211	YANCA CAROLIN GONÇALVES DA SILVA	06806386105	DANÇA	APROVADO
212	YGOR FELIPE RODRIGUES GONÇALVES	03889374166	DANÇA	APROVADO
213	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	05186038571	ARTESANATO	APROVADO
214	ADRIANA CORVÉLIO DA SILVA	88482030191	ARTESANATO	APROVADO

215	AFONSO DA SILVA	24883952851	ARTESANATO	APROVADO
216	ALESSANDRA CRISTINA SILVA DE AMORIM	04032100110	ARTESANATO	CLASSIFICADO
217	DELMIRA CELSO DOS SANTOS	79132260130	ARTESANATO	APROVADO
218	DIRCE PEREIRA AVELINO	31814620125	ARTESANATO	APROVADO
219	ELENIR OLAVO DOS SANTOS	45558353104	ARTESANATO	APROVADO
220	ELIANE RESENDE DE JESUS	03718645181	ARTESANATO	APROVADO
221	ELIZA D'ARC GOMES DA CRUZ	46879820182	ARTESANATO	APROVADO
222	FERNANDA CLÁUDIA RODRIGUES DE LIMA	02177339480	ARTESANATO	APROVADO
223	FERNANDA DOS PASSOS DIAS	03432679181	ARTESANATO	APROVADO
224	FLÁVIA SILVA DA ROSA	28400070100	ARTESANATO	APROVADO
225	FRANCIELE SOUZA BEZERRA	02512728188	ARTESANATO	APROVADO
226	GABLIELA BRUNA KOWALESKI	06126325125	ARTESANATO	APROVADO
227	GLAUCIA RIBEIRO SILVA ANDRADE	01596891122	ARTESANATO	APROVADO
228	JAIRA DIAS DE OLIVEIRA	66526051049	ARTESANATO	APROVADO
229	JAQUELINE GOMES	91600115800	ARTESANATO	APROVADO
230	JEANNE DE FATIMA SOUZA LEITE	27686060578	ARTESANATO	APROVADO
231	JOVENTINO CAGARIGA	72991933100	ARTESANATO	APROVADO
232	JUSSILA TOREBOUDO	01391669126	ARTESANATO	APROVADO
233	KARLA ALAYARA RODRIGUES DA SILVA	02339939160	ARTESANATO	APROVADO
234	MAGDA CRISTIANE RODRIGUES	01238510175	ARTESANATO	CLASSIFICADO
235	MAILY VAN VIEIRA MARTINS PEREIRA	51036665100	ARTESANATO	APROVADO
236	MÁRCIA RENATA PEREIRA	70523690100	ARTESANATO	APROVADO
237	MARIA BERNADETH BARROS BERETA DE CARVALHO	22970380110	ARTESANATO	APROVADO
238	MARIA DO ROSARIO E SILVA	17824850153	ARTESANATO	CLASSIFICADO
239	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	55015921187	ARTESANATO	APROVADO
240	MARIA RIVANY DE LIMA.	37806211187	ARTESANATO	APROVADO
241	MARIA SILMARA XAVIER DE SOUSA	00837340314	ARTESANATO	APROVADO

242	MARIANE OLIVEIRA TUPAN	02928432167	ARTESANATO	APROVADO
243	MERCEDES VIEIRA GIARETTA	81063830834	ARTESANATO	CLASSIFICADO
244	MIGUEL JOAQUIM FILHO	55008780182	ARTESANATO	APROVADO
245	MIQUEVONES MIRANDA DA SILVA	00211291188	ARTESANATO	APROVADO
246	OSVALDINO KUWOGORI PIJIWU	04529417174	ARTESANATO	APROVADO
247	PATRICIA KOWALESKI CARDOSO	21273705890	ARTESANATO	APROVADO
248	RONALDO VAZ CARDOSO	61410055949	ARTESANATO	APROVADO
249	ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA	60424397153	ARTESANATO	APROVADO
250	ROSILENE PEREIRA SOARES	68817770191	ARTESANATO	CLASSIFICADO
251	ROSIMAR FRANCISCA DE CARVALHO	89643925153	ARTESANATO	APROVADO
252	RUTE ANTUNES DE OLIVEIRA MORAES	20522223168	ARTESANATO	APROVADO
253	SUZAMAR GONÇALVES DA SILVA	02115347145	ARTESANATO	APROVADO
254	VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA	18134939104	ARTESANATO	APROVADO
255	VILMAR PEDRO PINO	91658659953	ARTESANATO	APROVADO
256	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA MILA	01987612108	ARTESANATO	CLASSIFICADO
257	YASMIM ALEXANDRA COSTA FERREIRA	07628581170	ARTESANATO	APROVADO
258	ZULMIRA RIBEIRO CAMPOS	47420847134	ARTESANATO	APROVADO
259	ADRIANA XIBAE KAREDO	70334271150	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
260	ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	00091773105	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
261	ARLETE BOROBO CERAL EKENAUDA	09292767100	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
262	ARMANDO TUGODEBA	05600848184	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
263	BERENICE XUABO	01643108190	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
264	CLAUDINÉIA BOROBO KIAKIA	05051504175	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO

265	DIORISMAR IKAKAUORE	05600886128	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
266	EDIVALDO DA SILVA	05832058100	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
267	EDUARDA PARABARA EKUREUDO	08019740112	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
268	GABRIELA EVANGELISTA DOS SANTOS	04440029108	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
269	IGOR FERREIRA RODRIGUES	06199165160	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
270	IRACI BOROBO	87368196115	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
271	JAIR JURE KIGA	05094499130	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
272	JUSSICLEIDE CERAE ETUJE	04172508169	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
273	LEANDRO UWABO	04361746184	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
274	LETICIA ARARU AIGO	08173406103	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
275	LOIDE LIMA DO VAZ	85051012191	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
276	LUCAS BOROBO RONDON	03550247133	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
277	LUCIENE BOROBO RONDON	04565110164	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
278	MARINETE KOGUE	04202353102	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
279	OLCINIO GOMES GRACHET	01928447171	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
280	PAULO DAMIÃO DE SOUZA JUNIOR	04021300490	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO

281	RUTH ARARU BORORO	04421625108	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	APROVADO
282	SOLIMAR BOKODOREMAGUDA	07766340119	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
283	SOZIMAR ITAGAEKUREUDO	02804439194	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
284	SUELI BAIGAREDO	04051003108	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
285	VALDECI BOROBO	50241370191	MANIFESTAÇÕES ÉTNICAS CULTURAIS	CLASSIFICADO
286	BEATRIZ DOTA FERNANDES	06110817171	LITERATURA	APROVADO
287	CAMILA ALEXANDRE LEMES DA SILVA	08044909174	LITERATURA	APROVADO
288	JOABE TAVARES DE SOUZA	09634349187	LITERATURA	APROVADO
289	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	69358869100	LITERATURA	APROVADO
290	ADMILTON LAUREANO XAVIER	93870400110	ARTES CÊNICAS	APROVADO
291	CAMILA MARIA SANTOS DE PINHO	04512285105	ARTES CÊNICAS	APROVADO
292	DHEYSIEL DE SOUZA BARBOSA	04230505167	ARTES CÊNICAS	APROVADO
293	EDIVALDO SILVEIRA DA SILVA	01202601154	ARTES CÊNICAS	APROVADO
294	JONATAN DOS SANTOS PONTES	11996893785	ARTES CÊNICAS	APROVADO
295	JUAREZ JOSE DE ALMEIDA	17410120191	ARTES CÊNICAS	APROVADO
297	KELY JORDANIA DE SOUZA FIGUEIREDO	97180050130	ARTES CÊNICAS	APROVADO
298	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	04596874174	ARTES CÊNICAS	APROVADO
299	MAURO CESAR QUINTINO ALVES	97095915172	ARTES CÊNICAS	APROVADO
300	BRUNO MARTINS MOURA	02178619207	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
301	CLÉCIO LUIZ MARDINI	39404005134	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
302	CLEVER ASCENCAO FREITAS DE SOUZA	02921066106	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO

303	DELEMAR DA SILVA SOARES	2160832146	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
304	ELISANDRA MENDES BAUMGARDT GONÇALVES	05398474103	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
305	GILMAR PATRÍCIO DE SOUZA	20488262100	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
306	HERMES DE MELO RODRIGUES	04607775134	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
307	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	03760775144	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
308	LUIS HENRIQUE BADARÓ	04639427107	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
309	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	62784641104	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
310	MARIA BERNARDETE LISBOA DIAS	36415669168	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
311	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	02221202155	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
312	MARLENE TROUVA PIMENTEL	08082231866	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
313	MATHEUS SANTANA DE ARAÚJO	03729808133	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
314	NALME ALVES MENDONÇA	31804497134	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
315	NILSON DE QUEIROZ MACHADO	31830471104	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
316	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	34063021220	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
317	RAFAEL IRINEU ALVES LACERDA	04404361173	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
318	REGINA CÉLIA MORAES MASLEM	40606724168	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO

319	SELENY CLEMENTE DA SILVA	87404095115	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
320	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	01512198188	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
321	VALDIR DA SILVA	38334127049	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
322	WANDER JOSE DE MELO	27645835168	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	APROVADO
323	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	05349783122	ARTES VISUAIS E DIGITAIS (AUDIOVISUAL)	CLASSIFICADO
323	MARCIA GISELE AZEVEDO FRANCISCO	83024450106	PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	APROVADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	EDITAL EMERGENCIAL N° 003 LEI ALDIR BLANC – APROVADOS/CLASSIFICADOS			
	NOME	**CPF**	**TITULO DA PROPOSTA**	**STATUS**
1	BRUNO MARTINS MOURA	021.786.192-07	PORTAIS PARA UM NOVO OLHAR	APROVADO
2	DELEMAR DA SILVA SOARES	021.608.321-46	ONÇA PANTANEIRA	APROVADO
3	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	037.607.751-44	CONSCIÊNCIA A NATUREZA	APROVADO
4	LUCAS CARANZONI DE ARAUJO	054.041.231-76	SALVE O CERRADO	APROVADO
5	NILSON DE QUEIROZ DE MACHADO	318.304.471-04	FAUNA E FLORA DO PANTANAL	APROVADO
6	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	340.630.212-20	ALTO RETRATO DE MARIA 7 VOLTA	APROVADO
7	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	015.121.981-88	FORMAS, FLORES E FOLHAGENS	APROVADO
8	VALDIR DA SILVA	383.341.270-49	REPRESENTANDO A AFRICA	APROVADO
9	VITOR COSTA DOS SANTOS	061.409.931-56	PLANTANDO VISÃO	APROVADO
10	WANDER JOSE DE MELO	276.458.351-68	PINTURA MAESTRO MARINHO FRANCO	APROVADO
11	HERMES DE MELO RODRIGUES	046.077.751-34	ALIMENTAÇÃO	CLASSIFICADO
12	LUIS HENRIQUE VALENTE BADARÓ	046.394.271-07	METAMORFOSE	CLASSIFICADO
13	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	627.846.411-04	HANSA	CLASSIFICADO
14	NILDO DE QUEIROZ MACHADO	318.239.391-04	AVES TÍPICA DO MATO GROSSO	CLASSIFICADO
15	PAULO DAMIÃO DE SOUZA JUNIOR	040.213.004-90	OLHAR ETNICO	CLASSIFICADO
16	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	053.497.831-22	TRANSFORMAÇÃO	CLASSIFICADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL EMERGENCIAL N° 004 - LEI ALDIR BLANC - APROVADOS				
	NOME	**CPF**	**NOME DO LIVRO/MONOGRAFIA**	**STATUS**
1	FLÁVIO RICARDO MILANI CORRÊA	424.981.088-74	A JUDICIALIZAÇÃO DA GARANTIA FUNDAMENTAL À SAÚDE DIANTE O PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL	APROVADO
2	JOÉMERSON DE OLIVEIRA SALES	027.073.281-03	CLANDESTINAMENTE	APROVADO
3	FABIANO DE FREITAS	694.272.401-72	MEDITAR EM SALA: DE AULA E/OU EMPRESAS	APROVADO
4	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	693.588.691-00	BAILE DE DEBUTANTES	APROVADO
5	LUCIA FRANCISCA DA SILVA	654.852.971-53	A COR DO AMOR	APROVADO
6	JOABE TAVARES DE SOUZA	963.434.191-87	MINHAS POESIAS VOL. 3 RASCUNHOS FRAGMENTADOS	APROVADO
7	KELINÉIA SILVA ALVES	691.988.451-87	PROJETO MÃOS DADAS	APROVADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	EDITAL EMERGENCIAL N° 05 LEI ALDIR BLANC – APROVADOS/CLASSIFCADOS		
	RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**STATUS**
1	ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA	10.014.318/0001-85	APROVADO
2	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	24.777.286/0001-84	CLASSIFICADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL EMERGENCIAL N° 006 - LEI ALDIR BLANC – APROVADOS				
	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**TITULO DA PROPOSTA**	**STATUS**
1	BENEDITO DE JESUS LEITE	24898783872	DO RUPESTRE A CROMOPETROLOGIA	APROVADO
2	BRUNO MARTIS MOURA	02178619207	REVITALIZAÇÃO DOS OBJETOS	APROVADO
3	HERMES DE MELO RODRIGUES	04607775134	ARTES E TENDENCIAS	APROVADO
4	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	0376075144	AUXILIO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE ARTES PLÁSTICAS	APROVADO
5	LÊNIN PILLAR CORRÊA	02066992046	INSTANTES	APROVADO
6	LUIS HENRIQUE VALENTE BADARÓ	04639427107	URBANIDADES	APROVADO
7	MARCIO FRANCA MOREIRA	42991781653	PORTIFÓLIO MARCIO FRANÇA	APROVADO
8	MARIA DE LOURDES NUNES CORDEIRO	38467836173	SOU ARTESÃ TRABALHO COM CROCHÊ E PINTURA E GOSTARIA DE TRABALHAR ENSINANDO EM CURSOS	APROVADO
9	MARLENE TROUVA PIMENTEL	08082231866	HORIZONTE DO CERRADO	APROVADO
10	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	34063021220	DESEJOS DE PEDRA	APROVADO
11	REGINA CÉLIA MORAES MASLEM	40606724168	"ÁGUAS"	APROVADO
12	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	01512198188	O MEDO QUE FASCINA - INSTALAÇÃO FOTOGRÁFICA	APROVADO
13	VALDIR DA SILVA	38334127049	ESPAÇO DE ARTE DA SILVA	APROVADO
14	VITOR COSTA DOS SANTOS	06140993156	PLANTANDO VISÃO	APROVADO
15	WANDER JOSE DE MELO	27645835168	ATELIÊ WANDER MELO	APROVADO
16	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	05349783122	FLORESCER	APROVADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL EMERGENCIAL N° 007 LEI ALDIR BLANC – APROVADOS/REPROVADOS				
	NOME	**CPF**	**NOME DAS OBRAS**	**STATUS**
1	APARECIDA CARVALHO DA SILVA	655.063.591-87	-BUSCA INTERIOR -OPÇÃO ROMANCE -QUANDO AS FLORES MURCHAM	APROVADO
2	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	693.588.691-00	DIÁRIO DE UM MENINO ESCRAVOS DO DESTINO	APROVADO
3	JOABE TAVARES DE SOUZA	963.434.191-87	MINHAS POESIAS VOL, 2	APROVADO
4	KELINÉIA SILVA ALVES	691.988.451-87	PROJETO MÃOS DADAS	REPROVADA

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	EDITAL EMERGENCIAL N° 008 LEI ALDIR BLANC – APROVADOS/CLASSIFICADOS				
	NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA	**CPF OU CNPJ**	**ÁREA CULTURAL DE ATUAÇÃO**	**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL**	**STATUS**
1	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	36130413000138	DANÇA	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADO
2	ALEX MIRANDA DE SOUZA	31774739000184	ARTES VISUAIS E DIGITAIS	ALEX MIRANDA DE SOUZA	APROVADO
3	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	24777286000184	MANIFESTAÇÕES ÉTNICOS E CULTURAIS	FRANCISCO DIAS	APROVADO
4	BENEVIDES TULIO PALAMONI	27634619000104	MÚSICA	BENEVIDES TULIOPALAMONI	APROVADO
5	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	00177436000150	ARTES CÊNICAS, MÚSICA	DIRCEU CAPELETO-PRESIDENTE	APROVADO
6	CTG SAUDADE DA QUERÊNCIA	15032626000157	DANÇA, PONTO DE CULTURA, MANIFESTAÇÕES ÉTNICOS E CULTURAIS	RAMON LUIZ ARENHARDT	APROVADO
7	DEODATO SILVA DE ALMEIDA	29832700000177	MÚSICA	DEODATO SILVA DE ALMEIDA	APROVADO
8	EDILAINE SOARES DE OLIVEIRA	92411460104	ARTES VISUAIS E DIGITAIS	EDILAINE SOARES DE OLIVEIRA	APROVADO
9	EDUARDO HENRIQUE CAMPINHA BROTTI	30612512000170	MÚSICA	EDUARDO HENRIQUE CAMPINHA BROTTI	APROVADO
10	ELENIR OLAVO DOS SANTOS	20639744000168	ARTESANATO	ELENIR OLAVO DOS SANTOS	APROVADO
11	ELIANE SOUZA DA SILVA	21223754000180	ARTES VISUAIS E DIGITAIS	ELIANE SOUZA DA SILVA	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

12	FUNDAÇÃO CASA DE PAI JOÃO	25292721000143	MANIFESTAÇÕES ÉTNICOS E CULTURAIS	EDSON CÂNDIDO CAETANO	APROVADO
13	JEANNE DE FATIMA SOUZA LEITE	21362706000173	ARTESANATO	JEANNE DE FATIMA SOUZA LEITE	APROVADO
14	JOSE RENATO DE FREITAS	21575819000157	MÚSICA	JOSE RENATO DE FREITAS	APROVADO
15	JUNIOR DELMONDES DA SIVA	02444239113	DANÇA	JUNIOR DELMONDES DA SILVA	APROVADO
16	KEILA CRISTINA OLIVEIRA	12445130000117	ARTES CÊNICAS	KEILA CRISTINA OLIVEIRA	APROVADO
17	KELY JORDANIA DE SOUZA FIGUEIREDO	19328786000107	ARTES CÊNICAS	KELY JORDANIA DE SOUZA FIGUEIREDO	APROVADO
18	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	04596874174	ARTES CÊNICAS	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	APROVADO
19	MARCIA POSTELA DE ALMEIDA	11865852000168	MÚSICA	MARCIA POSTELA DE ALMEIDA	APROVADO
20	MARIO SONORIZACAO E ILUMINADOR LTDA	11341525000107	MÚSICA	MARIO CESAR GOMES DA SILVA	APROVADO
21	MARISA FRANÇA DA SILVA	65068203149	DANÇA	MARISA FRANCA DA SILVA	APROVADO
22	ORIVALDO MARTINS FERNANDES	1363910800170	DANÇA	ORIVALDO MARTINS FERNANDES	APROVADO
23	PATRICIA KOWALESKI CARDOSO	21273705890	ARTESANATO	PATRICIA KOWALESKI CARDOSO	APROVADO
24	RIVIAN SILVA PASSOS	24400835000105	MÚSICA	RIVIAN SILVA PASSOS	APROVADO
25	RODOLFO RIBEIRO ROCA	07447432000194	ARTES VISUAIS E DIGITAIS	RODOLFO RIBEIRO ROCA	APROVADO
26	ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA	14269631000115	ARTESANATO	ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA	APROVADO
27	VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA	18134939104	ARTESANATO	VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
28	WHEVERTON VICENTE BARROS SILVA	18647622000171	ARTES VISUAIS E DIGITAIS	WHEVERTON VICENTE BARROS SILVA	APROVADO

SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA
Gerente do Dep. De Planejamento e Administração
Portaria Administrativa N° 017/2020 – Diorondon N° 4.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 085 DE 20 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **Gabriella Rodrigues Ferreira ,** Engenheira Civil, CREA n.º MT **046035**, servidora público , matrícula n. 1556732-3, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **CONTRATO DE 879//2020 E PROCESSO Nº 1078/2020 DA EMPRESA A Q RODRIGUES CONSTRUTORA-REFERENTE A OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIRROS NESTA CIDADE, NESTA CIDADE, MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT.**

Art. 2º - **Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.**
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 20 de outubro de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/11/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1074/2020	133531	Elisangela Morais Silva Ferreira	Técnico Instrumental	**11 dias –** a partir do dia **28/10/2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1074/2020	86797	Claudia Aparecida do Nascimento e Silva	Docente	**03 dias –** a partir do dia **27/10/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
1074/2020	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **28/10/2020 – Licença Médica.**
1074/2020	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **29/10/2020 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1074/2020	1559102	Ana Carolina Sales	Agente Comunitário de Saúde	**120 dias –** a partir do dia **26/10/2020 – Licença Maternidade.**
1074/2020	1556631	Lorrany Campos de Queiroz Melo	Especialista em Saúde	**120 dias –** a partir do dia **28/10/2020 – Licença Maternidade.**
1074/2020	1556621	Dheyce Daiane Inacio Cinat	Especialista em Saúde	**01 dia –** no dia **29/10/2020 – Licença Médica.**
1074/2020	17787	Eurides de Sousa de Almeida	Técnico em Saúde	**28 dias –** a partir do dia **30/10/2020 – Prorrogação de Licença Médica.**
1074/2020	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	**10 dias –** a partir do dia **31/10/2020 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 03 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: NOVEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
845/2020	25/09/20	CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R$ 111.000,00 GLOBAL	25/09/2020 À 25/03/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020	
895/2020	07/10/20	CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UTI, NO HOSPITAL MUN., JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R$ 305.686,83 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 78/2020	

920/2020	22/10/20	EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, RL 1 C, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R$ 275.000,00 GLOBAL	22/10/2020 À 22/02/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2020	

925/2020	23/10/20	EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1 C, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R$ 248.636,70 GLOBAL	23/10/2020 À 23/02/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO DWE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP	330/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	411/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA		

4º TERMO ADITIVO DE VALOR	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	23/2020	ADITIVO DE VALOR		R$ 6.360,46	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI	39/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R$ 37.418,01	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	135/2020	ADITIVO DE VALOR		R$ 106.481,96	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	142/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E 01 DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	143/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E 01 DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	144/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E 01 DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	230/2020	ADITIVO DE VALOR	R$ 174.081,13		

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	259/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	264/2020	ADITIVO DE VALOR		R$ 23.378,58	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	295/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E 01 DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	349/2020	ADITIVO VALOR E PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 EXECUÇÃO	R$ 25.254,47	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	351/2020	ADITIVO DE VALOR	R$ 182.411,59		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO	M.V.CONSTRUÇÕES EIRELI	373/2020	ADITIVO VALOR E PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R$ 68.921,15	

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	450/2020	ADITIVO VALOR		R$ 661.916,28	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	451/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO	R$ 39.586,16	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	J.G.S. CONSTRUTORA EIRELI	455/2020	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R$ 8.711,00	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	517/2020	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R$ 81.539,25	SUPRESSÃO R$ 4.446,00
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	591/2020	ADITIVO VALOR		R$ 1.912.233,73	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME	628/2020	ADITIVO VALOR E PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R$ 51.187,60	

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	712/2020	ADITIVO VALOR E PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R$ 9.890,88	

Rondonópolis-MT, 03 de Novembro de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato

214 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (Ordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do whatsAp –
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data 29 de outubro de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte tivemos a ducentésima décima quarta reunião remota do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. **Conselheiros participantes:** Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRAS Conjunto São José; Abadia Rosa Miranda, representante titular de entidades/ Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Edilene Benicio Guimaraes, representante de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Paola Simone Silveira de Santana, representante suplente da Secretária Municipal de Educação, Luiz Rodrigo Santana Coelho, representante suplente, secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Jucilene dos Santos Barbosa, , representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas,/Kobra e Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de Entidades/APAE; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; Felipe Maia Alves, representante suplente do CRP e Ondina Rosalves de Souza, representante titular do Usuários/ CRAS Conjunto São José. **Pautas do Dia**: 1. Substituição de dois conselheiros-representantes do governo; 2. Finalização do Programa Pro família 3. Resolução dos Benefícios Eventuais- Natalidade e Morte; 4. Formação do grupo de trabalho para elaboração do Censo Suas 2020. Diante dos agravos que ainda vivenciamos desta pandemia faremos nossa reunião de forma remota. Neste dia 28/10/2020 apresentaremos aos conselheiros alguns informes de grande relevância para o conselho municipal de assistência social. Solicitamos que após leitura do material apresentado se houver dúvidas devem- se manifestar no grupo. Ao término da leitura e apreciação das pautas, solicitamos que todos os conselheiros sinalizam a leitura com: ok ciente, até a data de 29/10/2020, as 11h00min h. Informamos ainda que esta data reflete o prazo, pois de acordo com o decreto municipal será feriado no dia 30/10/2020 em decorrência do dia do Servidor, para finalizarmos nossos trabalhos com a elaboração e publicação da ata.

1ª pauta: Substituição de dois conselheiros do governo sendo: Secretaria Municipal de finanças e Secretaria de planejamento, motivo da substituição: Os mesmos não pertencem mais ao quadro de servidores da administração publica. Teremos a partir dessa data os seguintes representantes: Secretaria M. de Finanças: Daiane Maria Cappoani – (suplente) e Graziela Pereira Pontes – representante titular da Secretaria M. de Planejamento. 2ª Pauta: Finalização do Programa Pro Família, o Programa do Governo Estadual que foi instituído pela lei 10.523 de 17 de Março de 2017, em seu artigo 11 que refere ao período de permanência das famílias no programa com prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, após avaliação socioassistencial. Desta forma o nosso município tinha ativo no sistema do estado 30 famílias beneficiadas, que iniciaram o recebimento em dezembro de 2018. Desta forma o programa findado em dezembro de 2020, pois cumpriu seu prazo máximo de 2 anos. Segue em anexo a lista dos últimos beneficiários do programa

que será finalizado. O CRAS tem como função informar as famílias e realizar a avaliação situacional dos mesmos. 3ª pauta – Finalização dos Benefícios Eventuais- Natalidade e Morte; Após a análise e discussão do grupo de trabalho/estudo/CMAS juntamente com a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, senhora Neiva Terezinha de Col, Gerente da Proteção Básica Delcimar, uma coordenadora de Cras Maria José representando os servidores da proteção Básica e Paula de Ávila, assistente social Representante da SEMPRAS. A reunião ocorreu no dia 09/09 de 2020 às 8 horas da manhã no núcleo de conselhos e tinha como pauta a finalização dos Benefícios eventuais já validados anteriormente pelos membros do CMAS de 2018. Os ajustes que foram realizados são em detrimento das legislações atuais. Segue em anexo por e-mail a referida resolução. 4ª pauta do dia: Formação do grupo de trabalho para elaboração do Censo Suas 2020. Solicitamos a presença de um grupo de conselheiros para a elaboração e validação do Censo Suas 2020. A reunião presencial será na sede da Secretaria no dia 05/11/2020 (quinta-feira) as 08h00min horas e será aberta a todos que quiserem participar. Só precisamos da confirmação para organizar o espaço. O Questionário do Censo Suas será encaminhado no e-mail de todos para conhecimento do documento. Ressaltamos a importância da participação do grupo de trabalho no dia 05/11/2020. Todos os anexos estarão disponíveis no e-mail pessoal de cada conselheiro. Todas as pautas apresentadas e discutidas foram aprovadas por unanimidades na data do dia 29/10/2020 até às 11h. da manha finalizando assim nossos trabalhos. Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício redigi essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente, os conselheiros acima citados terão sua presença (anexadas) no livro de reuniões do Conselho de acordo com sua confirmação através do grupo de conselheiros do CMAS.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 6.394 de 06 de julho de 2010 e

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS - Art. 22, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema: "Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)".

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS de 2018, do então Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social e a Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que afirma em seu artigo primeiro que "não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso."

CONSIDERANDO que a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais por situação de Nascimento e por situação de Morte serão regulados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (Art. 1º - Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007)

RESOLVE:

Art. 1 º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de **Benefícios Eventuais por situação de Nascimento e por situação de Morte**, no âmbito da política pública de Assistência Social, no município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º O **Benefício Eventual** é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do **Benefício Eventual** são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias, considerando sempre o princípio de supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica (Art. 4º - Lei nº 8.742/1993)

Art. 3º O **Benefício Eventual** destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade

e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.
§ 2º Entende-se que as pessoas com menores rendimentos, dadas às condições de vida, são as mais afetadas, por contarem com menos possibilidades de enfrentamento a tais adversidades.
§ 3º As famílias ou indivíduos requerentes devem estar referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), Casa Abrigo Rotativa e/ou Instituições Hospitalares.
§ 4º A análise das equipes de referência dos serviços socioassistenciais se constitui em instrumento que auxilia na concessão dos **Benefícios Eventuais** e deve ser realizada com plena autonomia pelos profissionais de nível superior, que integram as equipes de referência dos serviços socioassistenciais (Arts. 2º e 4º Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011).
Art. 4º O **Benefício Eventual por situação de Nascimento**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 5º O alcance do **Benefício Eventual por situação de Nascimento** é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:
I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II - Apoio à mãe e/ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento.
Art. 6 º. O **Benefício Eventual por situação de Nascimento** deverá ser concedido às:
I - Famílias e pessoas que geraram filhos/as ou se consideram mães/pais;
II - Famílias que necessitam da provisão socioassistencial, independente da orientação sexual ou identidade de gênero informada pelos/as beneficiários/as;
III - Casais que não possuem união oficializada;
IV - Famílias monoparentais;
V - Famílias adotantes de crianças;
VI - Adolescentes grávidas ou mães adolescentes;
VII - Mulheres que realizaram interrupção da gravidez nas situações previstas em lei (para quem também cabe oferta de Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária).
Art. 7º O **Benefício Eventual por situação de Nascimento** pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo, de forma ágil (em até trinta dias após o requerimento) e não condicionada à participação das famílias em quaisquer atividades dos serviços socioassistenciais e/ou contrapartida/recompensa.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o **Benefício Eventual por situação de Nascimento** for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§ 4º São documentos essenciais para concessão do **Benefício Eventual por situação de Nascimento:**
I – Se o Benefício for solicitado após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento da criança;
II – Comprovante de residência no nome da gestante ou de quem ela comprovadamente resida, no município de Rondonópolis;
Art. 8º **O Benefício Eventual por situação de Morte**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, por uma única parcela que deve cobrir o custeio dos bens e/ou serviços previstos na regulamentação local, ou em bens de consumo e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. **O Benefício Eventual por Morte** deverá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, considerando o princípio de supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica (Art. 4º - Lei nº 8.742/1993), de acordo com a plena autonomia de análise das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Art. 10 º. O Decreto n° 6.307/2007 e a Resolução CNAS n° 212/2006 indicam quais ofertas contemplam o **Benefício Eventual por situação de Morte**, também as Leis nº 5.602/2008 e nº 10.767/2020, do município de Rondonópolis, sendo elas: as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes; a cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros e o ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pelo não acesso ao Benefício Eventual no momento em que ele se fez necessário.

Art. 11 º. São documentos essenciais para concessão do **Benefício Eventual por situação de Morte:**

I - Atestado ou Declaração de Óbito;

II - Comprovante de residência no nome da pessoa falecida ou de quem ele comprovadamente residia (mãe, pai, parente até segundo grau, pessoa autorizada mediante procuração e/ou responsável por instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento);

III - Documentos pessoais do falecido e do requerente.

§ 1º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou pessoa em situação de rua a Secretaria de Assistência Social se responsabilizará pela solicitação do **Benefício Eventual por situação de Morte.**

Art. 12º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos **Benefícios Eventuais**, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - A realização de estudos da realidade e acompanhamento da demanda para constante ampliação da concessão dos **Benefícios Eventuais**;

III - Expedição das instruções e instituição de formulários/documentos necessários à operacionalização dos **Benefícios Eventuais**.

IV – Garantir que a equipe de referência dos serviços socioassistenciais faça a análise de cada solicitação, considerando o princípio da plena autonomia profissional e da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

Art. 13º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos **Benefícios Eventuais**, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário à revisão da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art. 14º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art 15º Revoga-se a Resolução CMAS nº 018, de 29 de setembro de 2016 Rondonópolis, 29 de outubro de 2020.

Abadia Rosa Miranda

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC

ATA DE N° 009/2020

No dia dois de novembro de dois mil e vinte, as oito horas na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada na rua 15 de novembro, centro, em Rondonópolis Mato Grosso reuniu-se a referida Comissão de seleção de projetos nomeada através do Decreto N° 9.754, de 23 de

outubro de 2020 o qual dispõe em designar os membros para a Comissão de Seleção de Projetos da Lei Federal N° 14.017, de 29 de junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura, Joelson Pereira dos Santos CPF: 650.720.491-91, Rhayenne Oliveira da Silva CPF:045.308.171-13, Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa CPF:032.245.561-88, Edilson José Pereira CPF:262.421.411-91, Nilvaine Castro Alves CPF:697.755.321-91, Daniel Horas de Carvalho CPF:127.260568-06 e Renata Franco Antunes CPF:998618361-87. A finalidade da reunião é solicitar a equipe responsável pelos detalhes técnicos dos editais o remanejamento de saldo orçamentário disponível nos seguintes editais: EDITAL EMERGENCIAL N° 008/2020 – LEI ALDIR BLANC SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, o qual disponibilizava 43 vagas para inscrição e foi preenchida apenas 28 vagas, com isso originando um saldo positivo de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), EDITAL EMERGENCIAL N° 006/2020– LEI ALDIR BLANC PROPOSTA DE PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS E DIGITAIS, o qual disponibilizava de 26 vagas para inscrição e foram preenchidas 16 vagas originando um saldo positivo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), EDITAL EMERGENCIAL N°004/2020– LEI ALDIR BLANC PROPOSTA PARA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS, o qual disponibilizada de 09 vagas para inscrição e foram preenchidas 07 vagas originando um saldo positivo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Tendo em vista que os editais citados acima houve déficit de inscrição a comissão avaliou e analisou a necessidade de remanejar este saldo para os editais de número N° 002/2020 – LEI ALDIR BLANC PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS (ONLINE) ARTÍSTICAS, FORMATIVAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA, onde disponibilizava de 250 vagas porem ultrapassou e superou o número de inscritos atingindo cerca de 326 inscritos e o EDITAL EMERGENCIAL N° 003/2020 – LEI ALDIR BLANC PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE MURAIS DE ARTE URBANA – MURALISMO, onde disponibilizava de 10 vagas porem houve 16 inscritos. A comissão entende que o recurso da Lei Aldir Blanc veio num momento delicado de pandemia com o objetivo de socorrer e atender a classe artística que passa por dificuldades uma vez que foram os primeiros a parar os trabalhos e serão os últimos a retornarem. Sendo assim após analisar as fichas de inscrição e documentos decidimos que é o momento de atender a todos deste setor, e contemplar o maior número de artistas possíveis com este recurso que é exclusivamente em forma de auxílio emergencial. Após levantamento do número de inscrições realizadas e não realizadas concluímos que a melhor maneira é remanejar o saldo disponível que sobrou do Edital 008/2020, Edital 006/2020 e Edital 004/2020 para atender e contemplar o Edital 002/2020 e Edital 003/2020 e assim ao invés de atender as 250 vagas do Edital 002/2020, atender a todos os inscritos homologados e usar o recurso restante disponível no orçamento que será em torno de R$ 135.000,00 a R$ 137.000,00 e no Edital 003/2020 ao invés das 10 vagas, atender aos 16 inscritos que excedeu ao edital e usar o recurso restante como saldo positivo no valor R$ 30.000,00 e então contemplar a todos os homologados. Nada mais havendo a tratar assino a presente ata que será assinada por mim Nilvaine Castro Alves e os demais membros presentes. Joelson Pereira dos Santos, Rhayenne Oliveira da Silva, Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa, Edilson José Pereira, Daniel Horas de Carvalho, Renata Franco Antunes.